



LEI Nº 1.487 DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Concede recuperação inflacionária sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Rio Vermelho (MG) e dá outras providências.”

O Povo do Município de Rio Vermelho– MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder “recuperação inflacionária” em 4,83% sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Rio Vermelho – MG que percebem remuneração acima de um salário mínimo, em conformidade com o indicador econômico denominado *IPCA* - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado equivalente à inflação acumulada no exercício de 2024.

§ 1º – O percentual mencionado no artigo anterior será estendido aos aposentados e pensionistas e se aplica aos subsídios dos Agentes Políticos.

§ 2º- A recuperação inflacionária de que trata esta lei não será aplicada aos profissionais elencados pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º- Esta Lei retroagirá seus efeitos até a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG, 12 de março de 2025.

Marcus Vinícius B. de Oliveira
Prefeito Municipal

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira

Prefeito Municipal, de Rio Vermelho (MG)



GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANCÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.487, de 12 de março de 2.025, oriunda do Projeto n.º 002/2.025, aprovada na Reunião Ordinária do dia 11 de março de 2.025.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei Ordinária n.º 1.487/2.025.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho-MG, 12 de março de 2.025.

Marcus Vinícius D. de Oliveira
Prefeito Municipal

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO III

**- TABELA DE VENCIMENTOS POR NÍVEL E GRAU -
- CARGOS DE CONFIANÇA E EFETIVOS -
- VALORES EM REAIS -**

N-01	1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
N-02	1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
N-03	1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27
N-04	1.537,00	1.613,85	1.694,54	1.779,27	1.868,23	1.961,64	2.059,73
N-05	1.544,00	1.621,20	1.702,26	1.787,37	1.876,74	1.970,58	2.069,11
N-06	1.604,00	1.684,20	1.768,41	1.856,83	1.949,67	2.047,16	2.149,51
N-07	1.737,00	1.823,85	1.915,04	2.010,79	2.111,33	2.216,90	2.327,75
N-08	1.890,00	1.984,50	2.083,73	2.187,91	2.297,31	2.412,17	2.532,78
N-09	2.045,00	2.147,25	2.254,61	2.367,34	2.485,71	2.610,00	2.740,50
N-10	2.257,00	2.369,85	2.488,34	2.612,76	2.743,40	2.880,57	3.024,60
N-11	2.441,00	2.563,05	2.691,20	2.825,76	2.967,05	3.115,40	3.271,17
N-12	2.568,00	2.696,40	2.831,22	2.972,78	3.121,42	3.277,49	3.441,37
N-13	2.643,00	2.775,15	2.913,91	3.059,60	3.212,58	3.373,21	3.541,87
N-14	2.779,00	2.917,95	3.063,85	3.217,04	3.377,89	3.546,79	3.724,13
N-15	3.035,00	3.186,75	3.346,09	3.513,39	3.689,06	3.873,51	4.067,19
N-16	3.171,00	3.329,55	3.496,03	3.670,83	3.854,37	4.047,09	4.249,44
N-17	3.295,00	3.459,75	3.632,74	3.814,37	4.005,09	4.205,35	4.415,62
N-18	3.429,00	3.600,45	3.780,47	3.969,50	4.167,97	4.376,37	4.595,19
N-19	3.562,00	3.740,10	3.927,11	4.123,46	4.329,63	4.546,11	4.773,42
N-20	3.702,00	3.887,10	4.081,46	4.285,53	4.499,80	4.724,79	4.961,03
N-21	3.826,00	4.017,30	4.218,17	4.429,07	4.650,53	4.883,05	5.127,21
N-22	4.082,00	4.286,10	4.500,41	4.725,43	4.961,70	5.209,78	5.470,27
N-23	4.340,00	4.557,00	4.784,85	5.024,09	5.275,30	5.539,06	5.816,02
N-24	4.605,00	4.835,25	5.077,01	5.330,86	5.597,41	5.877,28	6.171,14
N-25	4.863,00	5.106,15	5.361,46	5.629,53	5.911,01	6.206,56	6.516,89
N-26	5.385,00	5.654,25	5.936,96	6.233,81	6.545,50	6.872,78	7.216,42
N-27	7.995,00	8.394,75	8.814,49	9.255,21	9.717,97	10.203,87	10.714,06
N-28	10.608,00	11.138,40	11.695,32	12.280,09	12.894,09	13.538,79	14.215,73
N-29	12.138,00	13.213,00	13.873,65	14.567,33	15.295,70	16.060,48	16.863,51
N-30	13.213,00	13.873,65	14.567,33	15.295,70	16.060,48	16.863,51	17.706,68
N-31	14.522,00	15.248,10	16.010,51	16.811,03	17.651,58	18.534,16	19.460,87
N-32	15.976,00	16.774,80	17.613,54	18.494,22	19.418,93	20.389,87	21.409,37

Marcus Vinícius de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-PA